SENTENÇA

Processo Físico nº: **0504677-26.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: **Prefeitura Municipal de São Carlos**Requerido: **Espolio de Luiz Paulillo Filho e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nesta EXECUÇÃO FISCAL que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move em face de ESPÓLIO DE LUIZ PAULILLO FILHO.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA